



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023, PROCESSO Nº 241/2022, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022, PARA SUPRESSÃO DOS ITENS E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA EDITORA DANGUS LTDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora da matrícula funcional nº 2738, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EDITORA DANGUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.892.051/0001-63**, com sede na **RUA BRASIL nº 79**, Bairro **CENTRO**, no Município de **BILAC/SP**, neste ato representada pelo Senhor **JOSE LUIS BARBIERI**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar a **VIGENCIA CONTRATUAL E SUPRIMIR ITENS** do presente contrato, justificado pelo requerimento (fls.353/357) expedido pela Diretora Municipal de Educação, Maria Angélica Rebello da Silva, dotação orçamentária de (fls.369/371), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls.361/367) parecer jurídico de (fls.423/425) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls.426/427).

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE 9,09% DO ITEM 11, 10% DO ITEM 26, 19,99% DO ITEM 27, 20% DOS ITENS 21, 23, 28, 29, 30, 31 E 33, 20,37% DOS ITENS 37, 39 E 40, 20,83% DOS ITENS 32, 34, 36, 38 E 41, 25% DOS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 22 E 24, 25,92% DO ITEM 35 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES** do contrato nº **32/2023** sem aplicação de reajuste financeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/03/2025 encerrando-se o mesmo em 28/02/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

Com a **SUPRESSÃO DE 9,09% DO ITEM 11, 10% DO ITEM 26, 19,99% DO ITEM 27, 20% DOS ITENS 21, 23, 28, 29, 30, 31 E 33, 20,37% DOS ITENS 37, 39 E 40, 20,83% DOS ITENS 32, 34, 36, 38 E 41, 25% DOS ITENS 14, 15, 16, 17, 18, 22 E 24, 25,92% DO ITEM 35** do presente contrato da seguinte forma:



Item	Material Impresso (livro e ou apostila)	Quantidade Material Anual	Quantidade com supressão
11	3º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa	858	780
14	1º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	24	18
15	2º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	24	18
16	3º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	24	18
17	4º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	24	18
18	5º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	24	18
21	Jardim I, 4 anos de idade. Material Regular – <b>Material do Professor</b>	120	96
22	Jardim I, 4 anos de idade. Educação Física– <b>Material do Professor</b>	24	18
23	Jardim II, 5 anos de idade. Material Regular – <b>Material do Professor</b>	100	80
24	Jardim II, 5 anos de idade. Educação Física– <b>Material do Professor</b>	24	18
26	2º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes.	1560	1404
27	3º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes	1716	1373
28	4º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes	682	2728
29	5º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes.	682	2728
30	5º Ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa e Matemática preparatório para SAEB e Prova Brasil.	682	2728
31	1º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes – <b>Material do Professor</b>	100	80
32	1º Ano do Ensino Fundamental Educação Física -- <b>Material do Professor</b>	48	38
33	2º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes. – <b>Material do Professor</b>	100	80
34	2º Ano do Ensino Fundamental Educação Física -- <b>Material do Professor</b>	48	38
35	3º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes – <b>Material do Professor</b>	108	80
36	3º Ano do Ensino Fundamental Educação Física – <b>Material do Professor</b>	48	38



37	4º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes – <b>Material do Professor</b>	108	86
38	4º Ano do Ensino Fundamental Educação Física – <b>Material do Professor</b>	48	38
39	5º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes. – <b>Material do Professor</b>	108	86
40	5º Ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa e Matemática preparatório para SAEB e Prova Brasil. – <b>Material do Professor</b>	108	86
41	5º Ano do Ensino Fundamental Educação Física – <b>Material do Professor</b>	48	38

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Não haverá reajuste financeiro. Com a supressão dos itens o valor do contrato sofrerá alteração conforme itens e tabela abaixo:

Item	Material Impresso (livro e ou apostila)	Quant. Material Anual	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$ (considerando o total anual)
1	Jardim I, 4 anos de idade Língua Inglesa (volume anual)	470	R\$ 133,94	R\$ 62.951,80
2	Jardim II, 5 anos de idade. Língua Inglesa (volume anual)	460	R\$ 133,94	R\$ 61.612,40
3	Jardim I, 4 anos de idade Língua Inglesa (volume anual)– <b>Material do Professor</b>	6	R\$ 133,94	R\$ 803,64
4	Jardim II, 5 anos de idade. Língua Inglesa (volume anual) – <b>Material do Professor</b>	6	R\$ 133,94	R\$ 803,64
5	Maternal I, 2 anos de idade. Material Regular.	662	R\$ 185,45	R\$ 122.767,90
6	Maternal II, 3 anos de idade. Material Regular	945	R\$ 185,45	R\$ 175.250,25
7	Maternal I, 2 anos de idade. Material Regular - – <b>Material do Professor</b>	50	R\$ 185,45	R\$ 9.272,50
8	Maternal II, 3 anos de idade. Material Regular - – <b>Material do Professor</b>	60	R\$ 185,45	R\$ 11.127,00
9	1º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa	750	R\$ 66,97	R\$ 50.227,50
10	2º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa	780	R\$ 66,97	R\$ 52.236,60
11	3º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa	780	R\$ 66,97	R\$ 52.236,60
12	4º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa	1023	R\$ 66,97	R\$ 68.510,31
13	5º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa	1023	R\$ 66,97	R\$ 68.510,31
14	1º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 66,97	R\$ 1.205,46
15	2º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa - – <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 66,97	R\$ 1.205,46



16	3º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 66,97	R\$ 1.205,46
17	4º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 66,97	R\$ 1.205,46
18	5º Ano Ensino Fundamental Língua Inglesa -- <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 66,97	R\$ 1.205,46
19	Jardim I, 4 anos de idade. Material Regular	1880	R\$ 92,72	R\$ 174.313,60
20	Jardim II, 5 anos de idade. Material Regular	1840	R\$ 92,72	R\$ 170.604,80
21	Jardim I, 4 anos de idade. Material Regular – <b>Material do Professor</b>	96	R\$ 92,72	R\$ 8.901,12
22	Jardim I, 4 anos de idade. Educação Física– <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 25,24	R\$ 454,32
23	Jardim II, 5 anos de idade. Material Regular – <b>Material do Professor</b>	80	R\$ 92,72	R\$ 7.417,60
24	Jardim II, 5 anos de idade. Educação Física– <b>Material do Professor</b>	18	R\$ 25,24	R\$ 454,32
25	1º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes	1500	R\$ 169,99	R\$ 254.985,00
26	2º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes.	1404	R\$ 169,99	R\$ 238.665,96
27	3º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes	1373	R\$ 123,63	R\$ 169.743,99
28	4º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes	1637	R\$ 123,63	R\$ 202.382,31
29	5º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes.	1637	R\$ 123,63	R\$ 202.382,31
30	5º Ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa e Matemática preparatório para SAEB e Prova Brasil.	1637	R\$ 51,26	R\$ 83.912,62
31	1º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes – <b>Material do Professor</b>	80	R\$ 169,99	R\$ 13.599,20
32	1º Ano do Ensino Fundamental Educação Física -- <b>Material do Professor</b>	38	R\$ 22,67	R\$ 861,46
33	2º Ano do Ensino Fundamental *Alfabetização, Língua Portuguesa Matemática; Ciências; Geografia; História(material Regular) e Artes. – <b>Material do Professor</b>	80	R\$ 169,99	R\$ 13.599,20
34	2º Ano do Ensino Fundamental Educação Física -- <b>Material do Professor</b>	38	R\$ 22,67	R\$ 861,46
35	3º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes – <b>Material do Professor</b>	80	R\$ 123,63	R\$ 9.890,40
36	3º Ano do Ensino Fundamental Educação Física – <b>Material do Professor</b>	38	R\$ 22,67	R\$ 861,46
37	4º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes – <b>Material do Professor</b>	86	R\$ 123,63	R\$ 10.632,18



38	4º Ano do Ensino Fundamental Educação Física – <b>Material do Professor</b>	38	R\$ 22,67	R\$ 861,46
39	5º Ano do Ensino Fundamental Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia; História; e Artes. – <b>Material do Professor</b>	86	R\$ 123,63	R\$ 10.632,18
40	5º Ano do Ensino Fundamental, Língua Portuguesa e Matemática preparatório para SAEB e Prova Brasil. – <b>Material do Professor</b>	86	R\$ 51,26	R\$ 4.408,36
41	5º Ano do Ensino Fundamental Educação Física – <b>Material do Professor</b>	38	R\$ 22,67	R\$ 861,46
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.323.624,52</b>

**Valor inicial Contratado: R\$ 2.942.327,00 (dois milhões novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais).**

Valor total do 1º aditivo do contrato: R\$ 2.567.057,20 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**Valor total do 2º aditivo do contrato: R\$ 2.323.624,52 (dois milhões trezentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 28 de fevereiro de 2025.

  
**Maria Angélica Rebello da Silva**  
Diretora Municipal de Educação

JOSE LUIS  
BARBIERI:

Digitally signed by JOSE LUIS  
BARBIERI:  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=30987480000197, ou=presencial,  
cn=JOSE LUIS BARBIERI

**EDITORA DANGUS LTDA**  
CNPJ nº 03.892.051/0001-63



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

**MATRICULA FUNCIONAL Nº 2738** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  
|  
|  
|  
|



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução nº 11/2021**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **EDITORA DANGUS LTDA** \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **32/2023** \_\_\_\_\_

**OBJETO: SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E SOFTWARES PEDAGÓGICOS INTERATIVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL DA INTERNET** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GUAÍRA/SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Matricula Funcional nº **4345** \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_  
Matricula Funcional nº 4345 \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_  
Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_  
Matricula Funcional nº 2738 \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **JOSÉ LUIZ BARBIERI** \_\_\_\_\_  
Cargo: **SOCIO ADMINISTRADOR** \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_  
Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_  
Matricula Funcional nº 2738 \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_  
Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_  
Matricula Funcional nº 2738 \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: EDITORA DANGUS LTDA \_\_\_\_\_

CNPJ: 03.892.051/0001-63 \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 32/2023 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025 \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (01/03/2025 A 28/02/2026) \_\_\_\_\_

OBJETO: SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023, COMPOSTO POR FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E SOFTWARES PEDAGÓGICOS INTERATIVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E ACESSO A PORTAL EDUCACIONAL DA INTERNET

VALOR R\$: 2.323.624,52 (dois milhões trezentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) \_\_\_\_\_

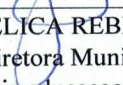
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA  
Diretora Municipal de Educação  
[diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br](mailto:diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br)